

CONVÊNIO AAG 14.070/2010-8

Nº SPP FCTP0898/004

CONVÊNIO REFERENTE A CHAMADA PÚBLICA 12/2009 – CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO REGIONAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA QUE ENTRE SI CELEBRAM A FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA DO ESTADO DE SANTA CATARINA - FAPESC E A FUNDAÇÃO UNIVERSITÁRIA DE DESENVOLVIMENTO DO OESTE - FUNDESTE.

A FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA DO ESTADO DE SANTA CATARINA -FAPESC, criada pela Lei Complementar nº 284, de 28 de fevereiro de 2005, entidade pública com personalidade jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 01.682.869/0001-26, com sede na Rodovia SC 401 - Km 01- ParqTec Alfa - Módulo 12A - 5º andar, Bairro João Paulo, Florianópolis - SC - CEP 88030-000, doravante denominada simplesmente CONCEDENTE, neste ato representado por seu Presidente, Antônio Diomário de Queiroz, brasileiro, viúvo, professor, portador do CPF 096.247.329-49 e do RG 1/R 80.596 SSP/SC, residente e domiciliado na rua Aldo Queiroz, nº 141 - Bairro Santo Antônio de Lisboa, Florianópolis - SC - CEP 88.050-340, nomeado pelo Ato nº 699, publicado no Diário Oficial nº 18.103, de 16/04/2007, e o(a) FUNDAÇÃO UNIVERSITÁRIA DE DESENVOLVIMENTO DO OESTE - FUNDESTE, pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob nº 82.804.642/0001-08, situada na Avenida Senador Atilio Fontana, 591, Bairro Efapi, Chapecó-SC, CEP 89809-000, doravante denominada simplesmente CONVENENTE, neste ato representado(a) por seu(a) Presidente Arlene Anelia Renk, de nacionalidade brasileira, solteira, Professora, portador do RG Nº 1.306.515 e do CPF 232.476.739-20, residente na Rua Palmeiras, 69 D Chapecó-SC, CEP 89814-110, resolvem celebrar o presente Convênio, observando as determinações constantes da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, no que couber; Decreto 307 de 04 de junho de 2003 do Estado de Santa Catarina e alterações posteriores, e aquelas emanadas do Tribunal de Contas do Estado e outras normas legais regulamentares, específicas aplicáveis, mediante cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto deste Convênio o aporte de recursos, da CONCEDENTE para a CONVENENTE para execução do projeto "Criação da Incubadora Tecnológica e Tradicional da Região da SDR de Palmitos", selecionado através da CHAMADA PÚBLICA 12/2009 - FAPESC, conforme Plano de Trabalho que integra o presente instrumento, formando um todo único e indivisível para todos os fins de direito, independente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FORMA DE EXECUÇÃO

Para a execução do objeto previsto na cláusula primeira deste Convênio, dentro de suas respectivas responsabilidades, os partícipes proporcionarão, reciprocamente, o apoio técnico, administrativos, financeiros e operacionais, constantes de Plano de Trabalho específico.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS RECURSOS

Para execução do objeto deste Convênio serão concedidos recursos no valor de R\$ 111.142,00 (cento e onze mil, cento e quarenta e dois reais) em 2 (duas) parcelas:

- 1ª Parcela: a partir de abril de 2010, no valor de R\$ 101.142,00 (cento e um mil, cento e quarenta e dois reais), sendo R\$ 67.124,96 (sessenta e sete mil, cento e vinte e quatro reais e noventa e seis centavos) à conta do item orçamentário 3.3.50.41.02 - Custeio, fonte 0100 - Recursos do Tesouro, Atividade - 195720230.0454.0075 - Desenvolvimento Tecnológico e Inovação, conforme Nota de Empenho nº 1447, de 30/6/2010; e R\$ 34.017,04 (trinta e quatro mil e dezessete reais e quatro centavos) à conta do item orçamentário 4.4.50.42.01 - Capital, fonte 0100 - Recursos do Tesouro, Atividade - 195720230.0454.0075 - Desenvolvimento Tecnológico e Inovação, conforme Nota de Empenho nº 1448, de 30/6/2010;

- 2ª Parcela: a partir de agosto de 2010, no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) à conta do item orçamentário 3.3.50.41.02 - Custeio, fonte 0100 - Recursos do Tesouro, Atividade - 195720230.0454.0075 - Desenvolvimento Tecnológico e Inovação, conforme Nota de Empenho nº 1447, de 30/6/2010.

§ 1º - Os recursos serão depositados na conta no 624.774-1, aberta pela CONVENENTE exclusivamente para atender aos objetivos desse Convênio, na agência 4072-X do Banco BRASIL, e identificada com o nome do CONVENENTE, acrescido da expressão Convênio e do nome da CONCEDENTE.

§ 2º - A liberação de recursos deverá obedecer ao cronograma de desembolso constante do Plano de Trabalho.

§ 3º - Na hipótese de constatação de impropriedade ou irregularidade na execução deste Convênio, será suspensa a parcela a ser transferida, notificando-se a CONVENENTE para sanear a situação, no prazo máximo de trinta dias, sob pena de glosa definitiva da parcela com os efeitos previstos na Cláusula Terceira.

CLÁUSULA QUARTA - DA CONTRAPARTIDA

A CONTRAPARTIDA, no valor de R\$ 13.200,00 (treze mil e duzentos reais), caberá à CONVENENTE e deverá ser aplicada conforme itens descritos no Plano de Trabalho.

CLÁUSULA QUINTA - RESTITUIÇÃO DO SALDO

O eventual saldo de recursos, inclusive eventuais rendimentos de aplicação financeira remanescente da execução deste Convênio, obrigatoriamente deverá ser restituído à CONCEDENTE, na data de sua conclusão, rescisão ou nos prazos previstos no Art. 23, I e II do Decreto nº 307/2003, através de depósito identificado, encaminhado juntamente com a prestação de contas.

§ 1º - Em caso de inexecução do objeto ou de aplicação dos recursos em finalidade diversa daquela avançada, os valores, inclusive eventuais rendimentos de aplicação financeira, deverão ser restituídos à CONCEDENTE, atualizados monetariamente desde a data do seu

recebimento, na forma da legislação aplicável aos débitos para com a Fazenda Estadual, através de cheque nominal.

§ 2º - Sem prejuízo ao disposto no caput desta Cláusula, a CONVENIENTE compromete-se a restituir, no prazo de 30 (trinta) dias, o valor transferido, incluído os rendimentos de aplicações financeiras, atualizado monetariamente, acrescido de juros legais, na forma da legislação aplicável aos débitos para com a Fazenda Estadual, a partir da data do seu recebimento, nos seguintes casos:

1. Quando não for executado o objeto pactuado.
2. Quando não for apresentada, no prazo exigido, a prestação de contas parcial ou final.
3. Quando não for aprovada a prestação de contas.
4. Quando os recursos forem utilizados em finalidade diversa da estabelecida neste Convênio.
5. Quando ocorrer qualquer outro fato do qual resulte prejuízo ao erário.

§ 3º - A inobservância ao disposto nesta Cláusula enseja a instauração de Tomada de Contas Especial.

CLÁUSULA SEXTA - DAS ATRIBUIÇÕES E RESPONSABILIDADES

DA CONCEDENTE

- a) Efetuar a transferência dos recursos financeiros previstos para a execução estabelecida no Cronograma de Desembolso do Plano de Trabalho.
- b) Analisar os Relatórios de Execução Físico-Financeira, as Prestações de Contas relativas ao objeto do presente Convênio.
- c) Analisar as propostas de reformulações do Plano de Trabalho, desde que apresentadas previamente, por escrito, acompanhadas de justificativas e que não impliquem mudança do objeto.
- d) Exercer a atividade normativa, o controle e a fiscalização sobre a execução deste Convênio, inclusive, se for o caso, reorientando as ações, assumindo ou transferindo a responsabilidade pelo mesmo, no caso de paralisação das atividades ou de outro fato relevante que venha a ocorrer, de modo a evitar a descontinuidade das ações pactuadas.

DA CONVENIENTE

- a) Executar as atividades inerentes à implantação deste Convênio, na forma estabelecida no Cronograma de Desembolso do Plano de Trabalho, repassando os recursos previstos.
- b) Prestar contas dos recursos recebidos na forma do Decreto 307/03 e legislação pertinente.
- c) Arcar com quaisquer ônus de natureza trabalhista, previdenciária ou social, decorrentes dos recursos humanos utilizados nos trabalhos, bem como todos os ônus tributários ou extraordinários que incidam sobre este Convênio.

- d) Manter registros, arquivos e controles contábeis específicos para os dispêndios relativos a este Convênio.
- e) Propiciar os meios e as condições necessárias para que os técnicos da CONCEDENTE e do Tribunal de Contas tenham acesso aos documentos relativos à execução do objeto deste Convênio, bem como prestar a estes as informações solicitadas.
- f) Não autorizar o pagamento de gratificação, consultoria, assistência técnica ou qualquer espécie de remuneração adicional a servidor que pertença aos quadros de órgãos ou de entidades da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, que esteja lotado ou em exercício em qualquer dos entes partícipes.
- g) Recolher à conta da CONCEDENTE o valor correspondente a rendimentos de aplicação no mercado financeiro, referentes ao período compreendido entre a liberação do recurso e a data prevista para sua utilização na forma do Plano de Trabalho, quando não comprovar o seu emprego na consecução do objeto e ainda que não tenha feito aplicação.
- h) Não realizar despesa a título de taxa de administração, de gerência ou similar.
- i) Não realizar despesas com taxas bancárias, multas, juros, inclusive referentes a pagamentos ou recolhimentos fora dos prazos.
- j) Não efetuar despesas em data anterior ou posterior à vigência deste Convênio.
- k) Fazer incluir os recursos recebidos em transferência no seu respectivo orçamento.
- l) Manter os recursos recebidos depositados em conta vinculada e específica para a finalidade deste Convênio, no Banco do Brasil - BB, até sua efetiva aplicação, e os saldos obrigatoriamente aplicados:
- I. em caderneta de poupança de instituição financeira oficial, se a previsão de seu uso for igual ou superior a um mês;
- II. em fundo de aplicação financeira de curto prazo, ou operação de mercado aberto lastreada em títulos da dívida pública federal, caso sua utilização estiver prevista para prazos menores.
- m) Assegurar que sejam aportados recursos humanos devidamente qualificados, instalações apropriadas e recursos materiais necessários à fiel execução do objeto deste Convênio conforme Plano de Trabalho.
- n) Incorporar aos recursos financeiros liberados pela CONCEDENTE e aplicar ao objeto do Convênio os frutos de eventuais investimentos desses recursos.
- o) Submeter à apreciação da CONCEDENTE qualquer proposta de mudança no projeto inicial.
- p) Não repassar os recursos recebidos a outras entidades de direito público ou privados.
- q) Observar as determinações constantes da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, no que couber, Decreto 307 de 04 de junho de 2003 do Estado de Santa Catarina.

e aquelas emanadas do Tribunal de Contas do Estado e outras normas legais regulamentares específicas aplicáveis.

r) No prazo de até 180 (cento e oitenta) dias, da data do repasse de recursos, apresentar relatório técnico e prestação de contas, em papel e meio eletrônico, para divulgação do mesmo no site da FAPESC.

DA INTERVENIENTE

Alocar os recursos financeiros de que dispõe especificamente para o projeto, em conformidade com a distribuição descrita na CLÁUSULA QUARTA deste Convênio.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

A CONVENIENTE elaborará e apresentará à CONCEDENTE, prestação de contas técnica e financeira no prazo de 180 (cento e oitenta) dias do repasse dos recursos e bens de origem pública recebidos mediante este Convênio, em conformidade com Capítulo XIII do Decreto 307/03, ou a qualquer tempo por solicitação da CONCEDENTE sendo que o registro no setor contábil somente será efetuado após a análise e aprovação das informações apresentadas.

§ 1º - Os recursos financeiros repassados, oriundos de outros entes ou organismos nacionais ou internacionais, se sujeitam às normas por eles editadas e aos compromissos assumidos pelo Estado junto aos mesmos.

§ 2º - Os recursos repassados pela CONCEDENTE serão mantidos em conta bancária específica, somente sendo permitidos saques para pagamento de despesas previstas no Plano de Trabalho e para aplicação no mercado financeiro pela instituição bancária detentora da conta corrente deste Convênio.

§ 3º - As receitas oriundas dos rendimentos da aplicação dos recursos não poderão ser computadas como contrapartida e serão aplicadas no objeto deste Convênio, sujeitando-se às mesmas condições de prestação de contas.

§ 4º - A prestação de contas deverá ser elaborada com rigorosa observância às disposições do Decreto 307/03 e legislação pertinente, constituindo-se, especialmente, dos seguintes documentos, exceto quando tratar de recursos de outros entes ou organismos nacionais ou internacionais:

- a) Anexo TC - 28 (Balancete).
- b) Cópia do Convênio.
- c) Cópia do Plano de Aplicação.
- d) Cópia do Empenho.
- e) Comprovante de depósito (repasse).
- f) Extrato bancário.
- g) Conciliação bancária (quando necessário).
- h) Notas Fiscais de compra, prestação de serviço, Notas Fiscais Avulsas para Pessoa física (por ordem de data).
- i) Devolução do saldo da conta corrente (quando houver) através de depósito identificado à FAPESC.

§ 5º - As faturas, notas fiscais e quaisquer outros documentos comprobatórios de despesas deverão ser emitidos em nome da CONVENIENTE/CONCEDENTE, devidamente identificados com o número deste Convênio e certificados com carimbo de recebido/aceite, enviados, os originais, juntamente com a prestação de contas.

CLÁUSULA OITAVA - DA VIGENCIA

A vigência deste CONVÊNIO iniciará-se na data de sua assinatura, encerrando-se em 30 de abril de 2011, possibilitada sua prorrogação, desde que justificada a real necessidade no prazo mínimo de trinta dias antes do término, mediante a celebração de termo aditivo.

CLÁUSULA NONA - DOS BENS E MATERIAIS PERMANENTES

Os bens oriundos dos recursos destinados à aquisição, produção ou transformação de equipamentos ou de materiais permanentes, conforme definido no presente Convênio, serão integrados ao patrimônio da CONVENIENTE, mediante processo formal e de acordo com a legislação vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO

O presente Convênio poderá ser alterado com as devidas justificativas, de comum acordo entre os partícipes, por meio de termos aditivos, devendo o respectivo pedido ser apresentado no prazo mínimo de 30 (trinta) dias antes do seu término.

Parágrafo Único - fica vedado o aditamento do presente convênio com o intuito de alterar o seu objeto, sob pena de nulidade do ato e responsabilidade do agente que o praticou.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA DESCONTINUIDADE

A CONVENIENTE elaborará e apresentará à CONCEDENTE, prestação de contas técnica e financeira do adimplemento do seu objeto e de todos os recursos e bens de origem pública recebidos mediante este Convênio, em conformidade com Capítulo XIII do Decreto Nº 307/03, ou a qualquer tempo por solicitação da CONCEDENTE sendo que o registro no setor contábil somente será efetuado após a análise e aprovação das informações apresentadas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA PUBLICAÇÃO

A publicação do extrato do presente CONVÊNIO na Imprensa Oficial do Estado de Santa Catarina é condição indispensável para sua eficácia, devendo ser providenciada pela FAPESC até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias a contar daquela data, conforme determina o art. 13 do Dec. 307/03.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA DENÚNCIA E RESCISÃO

As partes podem rescindir o presente termo de Convênio, a qualquer tempo, amigavelmente por proposição de qualquer das partes, mediante aviso prévio por escrito de no mínimo 30 (trinta) dias, pela superveniência de disposição legal que torne este termo inexecutível ou impraticável ou por decisão judicial, respeitadas as obrigações assumidas com terceiros e saldados os compromissos financeiros entre os partícipes.

Parágrafo Único - A inexecução ou execução parcial deste Convênio pela CONVENIENTE poderá, garantida a defesa prévia, ocasionar a revisão de ofício do mesmo e sua rescisão, ou a instauração da competente Tomada de Contas Especial, visando a apuração dos fatos, a identificação dos responsáveis e a quantificação do dano, pela CONCEDENTE ou pelo Tribunal de Contas do Estado, na forma prevista em lei.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA DIVULGAÇÃO

Em qualquer ação promocional da CONVENIENTE relacionada com o objeto deste termo será consignada a participação da CONCEDENTE na mesma proporção atribuída ao CONVENIENTE e, em se tratando de material promocional gráfico, áudio e audiovisual, deverá inserir a logomarca da CONCEDENTE em todos os materiais utilizados no projeto, evidenciando o apoio financeiro realizado, sob pena de devolução de 10% (dez por cento) dos recursos aportados.

Parágrafo Único - Fica vedado aos partícipes à realização de despesas com publicidade, com recursos repassados por meio deste Convênio pela CONCEDENTE.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS

As dúvidas, controvérsias ou casos omissos oriundos da execução deste Convênio serão dirimidas pelas partes, respeitando a legislação pertinente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS TESTEMUNHAS

Assinam como testemunhas:

Maria Cristina Hatz, coordenador(a) de projetos da FAPESC, portador do CPF 727.926.559-68, carteira de identidade nº 15.792.454 SSP/SP, residente e domiciliado a Rua Desembargador Pedro Silva, 2745 Apto 308, Coqueiros, Florianópolis - SC.

Larissa Beatriz Waskow, coordenador(a) de projetos da FAPESC, portador do CPF 947.244.660-49, carteira de identidade nº 3068363021 SSP-RS, residente e domiciliado a Rua Desembargador Pedro Silva, 2100 305 B, Coqueiros, Florianópolis - SC.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO FORO

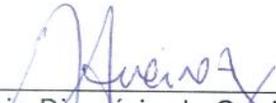
Fica eleito o foro de Florianópolis (SC), para dirimir as questões decorrentes da execução do presente Convênio, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, ressalvada a competência prevista no artigo 109, inciso I, da Constituição da República.



**FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA
DO ESTADO DE SANTA CATARINA**

E por estarem assim, plenamente de acordo, os partícipes obrigam-se ao total e irrenunciável cumprimento do presente Convênio, ao qual lido e achado conforme foi lavrado em 3 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito que vão assinados pelos partícipes, com as testemunhas abaixo, para que produza os seus jurídicos e legais efeitos.

Florianópolis, 20/07/2010.

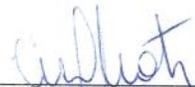


Antônio Diomário de Queiroz
Presidente da FAPESC

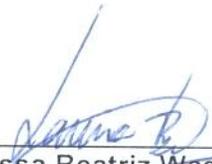


Arlene Anelia Renk
Presidente da FUNDESTE

TESTEMUNHAS



Maria Cristina Hatz



Larissa Beatriz Waskow



Cesar Zucco
Diretor de Pesquisa Científica
e Tecnológica - FAPESC
Mat. 352-416-073-7



Maria Zilene Cardoso
Diretora de Administração - FAPESC
Mat. 112.597-4



Chamada Pública CT&I para Desenvolvimento Regional de SC Nº 12/2009 – FAPESC

Convênio (Decreto Estadual nº 307/2003)

ANEXO I – FORMULÁRIO DO PROJETO

1 DADOS CADASTRAIS

1.1 Proponente/ Instituição Conveniente		
Razão Social da Instituição: FUNDAÇÃO UNIVERSITÁRIA DO DESENVOLVIMENTO DO OESTE		
Sigla: FUNDESTE	CNPJ: 82.804.642/0001-08	
Natureza Jurídica: Pessoa Jurídica de Direito Privado, sem fins lucrativos	Data da Constituição: 04/07/1970	
Atividade Econômica Predominante: Educação Superior		
Endereço da Instituição: Av. Senador Atílio Fontana		
No.: 591	Complemento: E	Bairro: Efapi
Cidade: Chapecó	UF: SC	CEP: 89.809-000
Telefone: (49) 3321.8233	E-mail: fundeste@unochapeco.edu.br	
Nome do Representante Legal da Instituição: Arlene Anélia Renk		
CPF: 232.476.739-20	RG/Órgão Expedidor: 1306515 SSP/PR	
Nacionalidade: Brasileira	Estado Civil: Solteira	Profissão: Professora universitária
Endereço Residencial: Rua das Palmeiras		
No.: 69	Complemento: D	Bairro: Centro
Cidade: Chapecó	UF: SC	CEP: 89.800-000
Telefone Residencial: (49) 3321.8233	Telefone Celular: (49) 3321-8000	E-mail: fundeste@unochapeco.edu.br

Conta Bancária: Banco do Brasil C/C 624.774-1 FUNDESTE CONV. FAPESC Criação da Incubadora Tecnológica e Tradicional da Região da SDR de Palmitos.

1.2 Coordenador do Projeto		
Nome: Jorge Antonio Di Domenico		
CPF: 251.282.059-91	RG/Órgão Expedidor: 12R 618.986 SSP/SC	Nacionalidade: Brasileira
Estado Civil: Casado	Profissão: Professor Universitário	Titulação: Mestre
Endereço Residencial: Rua Rui Barbosa		
No.: 531E	Complemento: Casa dos Fundos	Bairro: Centro
Cidade: Chapecó	UF: SC	CEP: 89801-040
Telefone Residencial: 49 3322-3006	Telefone Celular: 49 9987-2118	E-mail: jorge@unochapeco.edu.br
Tipo de Vínculo Institucional: (x) Empregatício () Funcional () Outro. Especificar: _____		
Endereço Profissional: Av Senador Atílio Fontana, 591-E		

1.2 Coordenador do Projeto		
Nome: Jorge Antonio Di Domenico		
CPF: 251.282.059-91	RG/Órgão Expedidor: 12R 618.986 SSP/SC	Nacionalidade: Brasileira
Estado Civil: Casado	Profissão: Professor Universitário	Titulação: Mestre
No.: 591	Complemento: e	Bairro: EFAPI
Cidade: Chapecó	UF: SC	CEP: 89809-000
Telefone Comercial: (49) 33218111		E-mail: jorge@unochapeco.edu.br

2 PROJETO DE CT&I

2.1 Dados Gerais		
Título do Projeto: Criação da Incubadora Tecnológica e Tradicional da Região da SDR de Palmitos		
Localização do projeto de pesquisa (Mapa da FAPESC - www.fapesc.sc.gov.br/chamadaspublicas)		
Município: Palmitos	SDR/SC: Palmitos	Mesorregião: Oeste
Área de Conhecimento (Tabela do CNPq - www.cnpq.br/areas/tabconhecimento/index.htm)		
Nome da Grande Área: 3.08.00.00-5 - Engenharia de Produção	Nome da Área: 3.08.04.01-9 - Estudo de Mercado	
Período de Execução do Projeto		
Início (mês e ano): abril/2010	Término (mês e ano): abril/2011	
Valor do Projeto (recursos solicitados à FAPESC): 111.142,00		
Custeio R\$ R\$ 90.324,96	Capital R\$ R\$ 34.017,04	Total R\$ 124.342,00

2.2 Identificação da Equipe					
Nome Completo	CPF	Titulação*	Função no Projeto	Horas dedicadas ao Projeto	Tempo de Experiência na Área do Projeto
Jorge Antonio Di Domenico	251.282.059-91	MSc	Coordenador	10	6 anos
Radamés Pereira	384.472.489-04	ES	Pesquisador	10	10 anos
Claudio Jacoski	526.689.249.87	DO	Pesquisador	10	10 anos
Adriana De Toni	460.290.109-30	MSc	Pesquisadora	10	10 anos
(*) Graduação(GR), Especialista(ES), Mestrado(MSc) ou Doutorado(DO)					

2.3 Roteiro para Apresentação do Projeto

Resumo (incluir objetivos, metodologia e resultados esperados - até 1/2 página)

De acordo com estudo da ANPROTEC (2009), as incubadoras brasileiras apóiam mais de 3.000 empresas (residentes e não-

2.3 Roteiro para Apresentação do Projeto

residentes), gerando, aproximadamente, dez mil empregos diretos. Além disso, já foram graduadas mais de 1.000 empresas, que faturam mais de R\$ 600 milhões por ano e geram cerca de 11.000 empregos. A instalação de uma Incubadora do tipo tecnológica e tradicional (mista) na região da SDR/Palmitos abrigará projetos de negócios de base tecnológica e de setores tradicionais. Proporcionará auxílio na alavancagem e consolidação do desenvolvimento econômico local integrado e sustentável, contribuirá para a geração de empreendimentos inovadores com potencial tecnológico aplicáveis às demandas regionais. Será um mecanismo de prevenção na crise de evasão de jovens na região e contribuirá com a criação de oportunidades de emprego, renda, produção limpa, preservação do meio ambiente e qualidade de vida. A incubadora atuará como agente de apoio à extensão universitária da Unochapecó, em convergência com a pesquisa e o desenvolvimento de novas soluções ao mercado. A Incubadora terá a capacidade para acompanhamento de pelo menos 10 projetos de empreendimentos novos a cada ano. Possibilitará, a cada ano, a formalização de pelo menos 5 novos empreendimentos sustentáveis, partindo da base dos 10 citados anteriormente. Além de contribuir com o desenvolvimento local, propiciará produção científica, com publicações sobre a atuação e desenvolvimento econômico, social e da inovação, na região.

Objetivo Geral

Criação de Incubadora mista (tecnológica e tradicional) na cidade de Palmitos/SC para novos negócios inovadores, geração de emprego, renda e desenvolvimento regional.

Objetivos Específicos

- a) Desenvolver a atitude empreendedora local capacitando novos empreendedores da região.
- b) Apoiar o desenvolvimento econômico das pequenas unidades familiares através do fomento a inovação.
- c) Possibilitar a graduação de pelo menos 5 novos negócios formais e sustentáveis ao final do ano de 2010, ou a cada ano subsequente.
- d) Fomentar o desenvolvimento de novas oportunidades de emprego e tipos de atividades produtivas.
- e) Adotar e dotar os empreendimentos de ferramentas informatizadas para gestão e a capacitação necessária ao uso de tecnologia.
- f) Estudar as cadeias produtivas com vistas ao desenvolvimento de soluções e transferência de tecnologia da universidade ao empreendimento produtor.
- g) Propiciar meios e recursos às ideias do empreendedor.

Estado da arte, foco e articulação da pesquisa proposta e avanços científicos, tecnológicos e/ou de inovação decorrentes dos resultados esperados e como ocorrerá sua transferência para a comunidade regional (até 3 páginas)

O processo de transformar uma ideia em uma empresa, de acordo com Cota Jr, Silva e Cheng (2008), é muito complexo, o que faz com que muitas tecnologias, mesmo que promissoras acabem somente como artigos acadêmicos ou esquecidas. Para os autores, mesmo depois de criadas e estabelecidas, as empresas ainda precisam de um desenvolvimento adicional, e é nesse estágio que as incubadoras têm papel relevante para auxiliar na consolidação das empresas no mercado.

Uma pesquisa realizada pela National Business Association (NBIA), divulgada em janeiro deste ano, mostra a importância das incubadoras para a economia norte-americana. Segundo dados da pesquisa as incubadoras produzem pelo menos 20 vezes mais empregos que a construção de portos, hidrelétricas, estradas e outras grandes obras, e custo de um empregado nas incubadoras é menor para o governo americano, varia de US\$ 144 a US\$ 216, se comparado com o setor de infra-estrutura, onde este custo pode chegar a US\$ 6,8 mil. (MORESCHI, 2009). A pesquisa revela ainda, que 87% dos negócios gerados nas incubadoras norte-americanas se tornaram empresas autônomas que continuam funcionando, são na sua maioria empresas que atuam em áreas inovadoras. São 1.400 incubadoras no país, nelas concentram-se 27 mil empresas, que empregam mais de 100 mil funcionários, gerando um rendimento anual de 17 bilhões de dólares. (MORESCHI, 2009). No Brasil, estes números são bastante tímidos, segundo dados da Associação Nacional de Entidades Promotoras de Empreendimentos Inovadores (Anprotec), o país possui cerca de 150 incubadoras, cada uma delas possui em média 10 empresas. (MORESCHI, 2009). Em Santa Catarina, segundo dados da ReCEPET, atualmente existem dezesseis (16) incubadoras em efetiva operação, fornecendo apoio a 113 empresas, com destaque para a área de Tecnologia da Informação e da Comunicação. Estas empresas possuem um faturamento total de aproximadamente R\$ 50 milhões por ano, gerando 818 empregos diretos e atendendo 3.132 clientes em todo o território nacional. De acordo com a ReCEPET, Este expressivo resultado das empresas incubadas é consequência direta do aperfeiçoamento da estrutura oferecida pelas incubadoras

2.3 Roteiro para Apresentação do Projeto

Atualmente são características marcantes para desenvolvimento econômico e geração de oportunidades as iniciativas de geração de emprego e renda que alteram o próprio conceito de empregabilidade. O empreendedorismo é uma destas características necessárias à queda dos índices de desemprego. É a geração do auto-emprego e de empregos de outros. Um dos entendimentos é que o desenvolvimento econômico e social se dá criando emprego e prosperidade. O processo natural de crescimento da população cria demanda por mais emprego que é influenciado pelo desenvolvimento de novas tecnologias de produção, por mudanças organizacionais, desenvolvimento dos sistemas de informação e pelas constantes crises e mudanças econômicas. A Universidade, a sociedade civil e as lideranças buscam alternativas para equacionar este quadro conjuntural procurando pesquisar e propor soluções alternativas ao movimento da criação de oportunidades. As incubadoras são exemplos de alternativas atuais e viáveis ao apoio às idéias de empreendedores. Joseph Schumpeter apud Dornelas (2003), define que um empreendedor é aquele que modifica a ordem econômica existente pela introdução de novos produtos, processos e serviços na criação de novas formas de organização ou uso de novos recursos e materiais. Segundo a ANPROTEC (2009) as incubadoras estão ligadas normalmente às universidades ou aos institutos de pesquisa, esse tipo de serviço ao empreendedor está em expansão no Brasil. A proposta surgiu no início da década de 80 e cresce 20% ao ano, em média, afirma Associação Nacional de Entidades Promotoras de Empreendimentos Inovadores (Anprotec). As incubadoras são subdivididas, em geral, em base tecnológica, tradicionais e mistas. As incubadoras de empresas oferecem vantagens aos empreendedores que pretendem iniciar seu próprio negócio e não dispõem dos meios adequados, como disponibilidade de espaço físico, facilidade e acesso à informação e acesso a novas tecnologias. No ambiente empresarial de incubação de negócios, o empreendedor pode reconhecer seus potenciais e suas limitações e desta forma selecionar uma boa equipe de profissionais para ajudá-lo a gerenciar, desenvolver produtos, buscar recursos financeiros iniciais e obter assessorias, que são de grande importância. Qualquer projeto de empreendimento inicial tem a fragilidade da ausência de uma marca significativa e uma insegurança com relação ao público alvo. O projeto pode estar muito bem estruturado, mas sempre necessitará de algum apoio externo. Nesta atividade, a Unochapecó já possui experiência e age com suas duas Incubadoras que em articulação com o NITT – Núcleo de Inovação e Transferência Tecnológica, atuam como mecanismos de transferência dos conhecimentos adquiridos nos projetos de pesquisa e desenvolvimento. A Universidade Comunitária Regional de Chapecó – Unochapecó, fará capacitação e acompanhamento na gestão da incubadora, transferindo experiência em incubação de negócios através de suas duas incubadoras: A INCTECH – Incubadora Tecnológica da Unochapecó, incubadora voltada a novos empreendimentos e spin-offs acadêmicos na área de tecnologia de software e projetos de engenharia e ambiente; e a ITCP – Incubadora Tecnológica de Cooperativas Populares que trabalha empreendimentos de economia solidária, associativismo e cooperativismo, organizando pequenos produtores para que desenvolvam suas áreas de atuação e possam progredir. As duas incubadoras servirão como modelos e apoio à Incubadora Mista da SRD/Palmitos. Em conjunto proporcionarão indução no desenvolvimento e aperfeiçoamento de negócios e produtos.

Em relação aos projetos de negócio a serem incubados, segundo Dornellas (2001), o desenvolvimento de um negócio exige a elaboração de um plano de negócios, o que dá trabalho ao empreendedor, pois envolve vários conceitos que sintetizam a essência da empresa, sua estratégia de negócio, seu mercado e competidores, como vai gerar receita e crescer. O processo empreendedor compreende as fases de:

- 1 - Identificação e avaliação da oportunidade,
- 2 - Desenvolvimento do plano de negócios,
- 3 - Determinação e captação de recursos necessários e
- 4 - Gerenciamento da empresa criada.

É necessário fornecer capacitação e assessoria ao empreendedor para que possa construir seu plano de negócios. A incubadora obtém e repassa o apoio técnico, científico e de gestão, principalmente pelo uso da interdisciplinaridade institucional. Os benefícios adquiridos e trocas de experiências entre incubadoras também são fatores necessários à sobrevivência e consolidação dos projetos. Segundo ReCEPET (2007), os objetivos principais a consolidação dos projetos, são:

- A promoção de ações de educação e desenvolvimento institucional e atividades de pesquisa e desenvolvimento tecnológicos, de interesse comunitário.
- Contribuir para o aperfeiçoamento e expansão das Incubadoras e para o crescimento e afirmação da Associação Nacional de Entidades Promotoras de Empreendimentos de Tecnologias Avançadas ANPROTEC.
- Incentivar a integração entre as entidades que compõem a ReCEPET – Rede Catarinense de Produção de Empreendimentos Tecnológicos, outras Incubadoras, Tecnópolis, Pólos e Parques Tecnológicos que buscam os mesmos objetivos.
- Promover o intercâmbio de experiências, informações e cooperação técnica entre Incubadoras, Parques

2.3 Roteiro para Apresentação do Projeto

Tecnológicos e outras entidades de geração de novos empreendimentos e formação de empreendedores.

- Promover ações de desenvolvimento tecnológico, incentivo à formação de novos empreendimentos tecnológicos e de apoio a programas de desenvolvimento do empreendedorismo.
- Divulgar, de forma conjunta, os produtos, serviços e projetos ofertados e gerados pelas entidades que a compõem e por outras entidades com finalidades similares.
- Incentivar parcerias com empresas vinculadas ou não às Incubadoras e com Parques Tecnológicos ou outras entidades afins, visando ao desenvolvimento conjunto de projetos tecnológicos.
- Defender os interesses das Incubadoras, parques Tecnológicos o/ou outras entidades a ela associadas junto às instituições oficiais, privadas e à comunidade em geral.

O apoio direto da Incubadora e indireto por parte das redes de parceiros às empresas, em processo de incubação, são para infraestrutura, serviço administrativo/secretaria, apoio no gerenciamento de negócios, orientação à comercialização de produtos, apoio na gestão financeira e de custos, na exportação, na área jurídica, e ainda na assessoria a busca de novas tecnologias e informações técnicas. As empresas podem permanecer ligadas a incubadora por períodos variáveis, conforme o projeto de negócio e estrutura da incubadora, onde se obtém no mínimo 240 horas de capacitação, assessoria e consultoria especializada por parte do quadro docente da universidade. As vagas são oferecidas para empresas com foco em algum diferencial competitivo e/ou tecnológico. Portanto o entrelaçamento entre pesquisa e ensino são fatores qualitativos para a Incubadora. As propostas dos interessados são apresentadas através da orientação de Edital específico para as vagas à incubação e documentos anexos, como plano de negócios e formulário de inscrição. Podem ser apresentadas propostas de pessoas físicas, jurídicas, individualmente ou em grupo e devem ter como objetivo o desenvolvimento de nova linha de produtos, serviços, por um empreendimento já existente ou a ser constituído. Os empreendimentos selecionados, dependendo do grau de refinamento, são considerados projetos de iniciação, pré-incubação, ou incubação. As propostas de projetos, ou idéias serão validadas e avaliadas sob ótica dos especialistas da universidade e recomendações poderão ser feitas antes da aceitação, ou recusa do projeto. A idéia do programa é transformar os projetos em pessoas jurídicas quando alcançarem seu primeiro ano de incubação.

Além do processo de incubação de negócios, as incubadoras funcionam como células básicas para a criação de parques de desenvolvimento locais e regionais. A experiência das últimas décadas mostra que os Parques podem ser ótimos instrumentos para gerar inovação e consolidar clusters industriais. Um Parque é uma organização gerida por especialistas, cujo principal objetivo é aumentar a riqueza da comunidade, através da promoção da cultura de inovação e da competitividade das empresas e instituições baseadas no conhecimento que lhe estão associadas. Para alcançar estes objetivos, estimula e gera o fluxo de conhecimentos e de tecnologias entre Universidades, Instituições de P&D, empresas e mercados; facilita a criação e o crescimento de empresas baseadas na inovação através da incubação e de processos de spin-off; e fornece outros serviços de valor acrescentado, bem como espaços e serviços de apoio de elevada qualidade.

Justificativa (até 1/2 página)

A Secretaria de Desenvolvimento Regional de Palmitos (SDR) é composta pelos municípios de Palmitos, São Carlos, Águas de Chapecó, Cunhataí, Cunha Porã, Caibi, Riqueza e Mondai. Estes municípios são dotados de grande riqueza cultural, histórica, além de beleza e recursos naturais. Há recursos para desenvolvimento do turismo devido a proximidade com o rio uruguai e os recursos de águas termais e minerais. Além disto, o artesanato e a gastronomia também são insumos à geração de oportunidades de novos empreendimentos e possibilitam temas para o estudo das cadeias produtivas da região da SDR.

Segundo Testa et all (2003), a Região Oeste catarinense, em 2003, contava com uma população total de 1,06 milhão de habitantes, da qual a população rural totalizava 414 mil pessoas (37% da população rural de Santa Catarina), distribuídas em 118 municípios (40% dos municípios catarinenses), ocupando um território de 23.530Km² (26% da área de Santa Catarina). Para o autor, no Oeste Catarinense, a agricultura responde por mais de 50% da produção primárias ocupam 51% de sua população economicamente ativa (PEA). Em 76% dos municípios da região a agropecuária ocupa mais de 50% da PEA, o que evidencia que sua economia é dependente da agropecuária, da qual dependem os demais setores. Nos últimos anos a atividade leiteira tem recebido muita atenção e investimentos. Este cenário tende a crescer e desta forma caracteriza a importância da Agricultura familiar diversificada, voltada ao mercado e integrada à agroindústria. No entanto, na agricultura e pecuária a renda familiar muitas vezes não é suficiente para manter os filhos na propriedade, levando a evasão e ameaçando a continuidade da produção e preservação da propriedade familiar. A falta de jovens, dificulta o desenvolvimento, a evolução tecnológica e a melhoria e atualização do modelo de gestão. A venda de matéria prima para agroindústrias não favorece totalmente a manutenção da renda e por mais que se tenha incorporado tecnologias, o mercado já não sustenta a renda rural para o produtor que não agrega valor ao que produz. Hoje há a exigência do conceito de cadeia produtiva

2.3 Roteiro para Apresentação do Projeto

de agregação de valor às produções primárias, avanços em negócios, diversidade e principalmente inovação.

Metodologia (até 1 página)

Será repassado ao projeto a experiência da UnoChapecó na implantação de incubadoras e a assessoria técnica do quadro de professores especialistas, mestres e doutores das diversas áreas do conhecimento de atuação da UnoChapecó. São incubadoras constituídas na UnoChapecó a Incubadora Tecnológica da UnoChapecó (INCTECH), Incubadora Tecnológica de Cooperativas Populares (ITCP), além do Núcleo de Inovação e Transferência Tecnológica (NITT), órgãos responsáveis por interação com a comunidade e promoção da transmissão do conhecimento obtido nos estudos e pesquisas desenvolvidos na UnoChapecó. Também serão envolvidos estudantes de graduação, de ensino médio e população interessada em projetos inovadores. Pesquisas serão direcionadas para as APLs do turismo, agronegócios, indústria, comércio, artesanato e outros, resultando em trabalhos de conclusão de curso, monografias, artigos e planos de negócios para novos empreendimentos. No decorrer da operação da nova incubadora, na região da SDR de Palmitos/SC, serão formalizadas novas parcerias buscando integração com entidades da região ligadas a questão do desenvolvimento. As ações serão empreendidas a partir da articulação com entidades empresariais e organizações da região da SDR/Palmitos, que em conjunto com o poder público dos Municípios da SDR promoverão a Incubadora na região e organizarão as reuniões de planejamento e trabalho. A administração do projeto se dará com a parceria institucional da UnoChapecó com a SDR, onde serão concentradas as ações para viabilizar instalação física e gestão participativa da UnoChapecó. Na avaliação do desempenho, para verificação dos resultados, serão implantados mecanismos de acompanhamento e geração de indicadores.

Cronograma de Execução (Descrever as metas, etapas, indicadores e meses de execução.) (Até 1 página)

LM

MA

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]

2.3 Roteiro para Apresentação do Projeto

Item	Descrição	Indicadores	Início	Fim
Meta 1	Documentos Jurídicos, instalação e operacionalização da Incubadora	Incubadora em funcionamento	05/10	02/11
Etapa 1.1	Organização física – escritório(s) na região	Incubadora instalada	05/10	10/10
Etapa 1.2	Planejamento e elaboração do Plano, EVTE e documentos jurídicos operacionais	Plano e documentos finalizados	04/10	10/10
Etapa 1.3	Elaboração e preparação de material para capacitação aos colaboradores da Incubadora (operacionalização, administração, alocação e captação de recursos)	Apostilas e material disponibilizado	04/10	10/10
Etapa 1.4	Capacitação da coordenação da incubadora e auxiliares	Pessoal técnico capacitado	06/10	10/10
Etapa 1.5	Palestras e capacitação para sensibilização com vistas a captação de projetos de novos empreendimentos tecnológicos nos âmbitos rural, turístico, gastronômico, industrial, comercial, de artesanato e outros. Focalizando o associativismo e cooperativismo e a construção de Planos de Negócios.	Empreendedores capacitados	06/10	02/11
Etapa 1.6	Auxílio na formatação de projetos de empreendedores para incubação	Projetos prontos para análise	07/10	02/11
Etapa 1.7	Análise e seleção de Projetos	Projetos a incubar selecionados	08/10	02/11
Etapa 1.8	Assessoria a projetos com problemas para reencaminhamento à análise e seleção	Projetos readequados	10/10	02/11
Etapa 1.9	Prestar consultoria e assessoria sistemática aos projetos incubados	Projetos incubados consolidados	10/10	02/11
Meta 2	Estruturação tecnológica	Incubadora e projetos incubados instrumentalizados	08/10	02/11
Etapa 2.1	Instalação de microcomputadores, servidor, infra-estrutura de rede, acesso a internet em ambiente adequado para o primeiro ano de instalação.	Tecnologia da informação e comunicação (TIC) disponibilizada	05/10	09/10
Etapa 2.2	Compra/contratação do Portal da Incubadora, com informações dos projetos e acesso ao sistema de gestão do Empreendedor.	Comunicação com atores estabelecida	06/10	12/10
Etapa 2.3	Adquirir/contratar e disponibilizar o software de gestão para pequenos negócios (sistema de gestão do Empreendedor).	Gestão técnico-científica disponibilizada	05/10	02/11
Etapa 2.4	Capacitação no uso de ferramentas informatizadas softwares e nas técnicas atuais de gestão de negócios.	Empreendedores capacitados	09/10	02/11
Meta 3	Implantar mecanismos de controle e indicadores para acompanhamento da incubadora e seus projetos incubados com base nas melhores práticas de Incubadoras Nacionais	Monitoramento realizado	11/10	02/11
Etapa 3.1	Estudar a Implantação de modelos de Incubadoras já existentes como Referência e Apoio a Novos Empreendedores	Modelo definido	04/10	02/11
Meta 4	Obter tecnologia aos projetos da incubadora	Inovação efetivada	11/10	02/11
Etapa 4.1	Possibilitar o acesso a pesquisa e desenvolvimento de produção técnico-científica (monografias, teses, trabalhos de conclusão) sobre a atuação e projetos da incubadora à pesquisadores da universidade.	Estudos de caso utilizados	12/10	02/11

Impactos sócio-econômicos e ambientais esperados (até 1/2 página)

Uma mudança a ser considerada é o surgimento de novos empreendimentos a cada ano, com base endógena, privilegiando energia limpa, renovável, proteção da água, e consciência sócio-ambiental. Nesta visão, há esforço para conscientização e diminuição de custos públicos e privados em projetos para tratamento de dejetos e rejeitos da produção. Também a conexão dos empreendimentos com as atividades dos arranjos produtivos locais potencializando o agronegócio, turismo rural, indústria, artesanato e serviços. Com isto, facilitar a o surgimento de pelo menos 5 novos postos de trabalho ano e capacitar empreendedores para formação de consciência empresarial.

2.3 Roteiro para Apresentação do Projeto

Aderência do projeto às prioridades para o desenvolvimento regional (até 1/2 página)

Com a capacitação e implantação de uma incubadora este projeto é convergente às políticas e esforços ao desenvolvimento regional por propor aplicação na prática da Ciência, Tecnologia e Inovação (CT&I) ao fortalecimento dos Arranjos Produtivos Locais (APLs) com a transformação das idéias em oportunidades aos empreendedores e na criação, desenvolvimento e apoio tecnológico das Micro e Pequenas Empresas (MPEs).

Resultados Esperados (selecionar e quantificar os resultados acadêmicos, tecnológicos e/ou de inovação esperados com a execução da pesquisa)

Nº	RESULTADOS ESPERADOS	Nº	RESULTADOS ESPERADOS
Produção Bibliográfica		Produção Artístico-Cultural	
1	Artigos publicados em periódicos e revistas científicas nacionais	0	Sonoplastia
0	Artigos publicados em periódicos e revistas científicas internacionais	0	Obras de Artes Visuais
1	Trabalhos publicados em eventos nacionais	0	Peças teatrais
0	Trabalhos publicados em eventos internacionais	0	Arranjo / Composição Musical
0	Livros	0	Obras literárias
0	Capítulo(s) de livro(s)	0	Crítica literária
0	Outros (especificar) _____	0	Outros (especificar) _____
Formação		FOMENTO INSTITUCIONAL	
2	Trabalhos de conclusão de curso de graduação defendidos	5	Aquisição de equipamento
0	Monografias de especialização defendidas	0	Laboratórios atendidos com melhoria da infra-estrutura
0	Dissertações de mestrado defendidas	0	Construção de laboratório
0	Teses de doutorado defendidas	0	Criação/apoio a grupos de pesquisa
0	Relatórios de estágio pós-doutoral concluído	0	Criação/apoio a redes de pesquisa
0	Outros (especificar) _____	0	Outros (especificar) _____
Produção Técnica e/ou Tecnológica		PROCESSO E PRODUTO	
1	Protótipos	1	Patentes e registros
2	Manuais de instrução	0	Criação de serviços logísticos ou softwares de gestão
0	Banco de informações	1	Nova tecnologia
2	Material didático ou instrucional	2	Tecnologia melhorada
2	Softwares	2	Geração de novos projetos/modelos
1	Novas metodologias	2	Transferência de tecnologia
2	Cartilhas	1	Novos processos
0	Mapas	1	Processos Melhorados
0	Atlas	1	Novos Produtos
0	Maquetes	2	Produtos Melhorados
0	Outros (especificar) _____	0	Outros (especificar) _____

Referências (listar as principais referências utilizadas para a elaboração do projeto de pesquisa)

ANPROTEC. Disponível por HTTP em <http://www.anprotec.org.br/publicacao.php?idpublicacao=264>, em Outubro de 2009.

ATESTA, V. M. Et alii. O desenvolvimento sustentável no Oeste Catarinense (Proposta para discussão). Florianópolis: EPAGRI, 1996.

DORNELAS, Jose Carlos Assis. **Empreendedorismo**: Transformando Idéias em Negócios. 5. ed. Rio de Janeiro: Campus, 2001.

DORNELAS, José Carlos Assis. Empreendedorismo. Rio de Janeiro: Campus, 2003.

RECEPET. Disponível por HTTP em <http://www.recepnet.org.br>, em Março de 2007.

MORESCHI, Disponível por HTTP em http://www.anprotec.org.br/ArquivosDin/internacional_pdf_16.pdf, em Março de 2009

3 PLANO DE APLICAÇÃO

3.1 Orçamento Detalhado

Equipamentos e Móveis			
Discriminação dos Itens de Capital	Quantidade	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
Computadores	5	R\$ 3.000,00	R\$ 15.000,00
Antena Wireless	1	R\$ 159,04	R\$ 159,04
Impressora multifuncional laser	2	R\$ 600,00	R\$ 1.200,00
Notebook 4GB RAM, 400GB HD, 13.3	2	R\$ 2.499,00	R\$ 4.998,00
Datashow 2000 ANSI lumens	1	R\$ 2.900,00	R\$ 2.900,00
Mesas	7	R\$ 500,00	R\$ 3.500,00
Cadeiras	12	R\$ 180,00	R\$ 2.160,00
Arquivos	7	R\$ 500,00	R\$ 3.500,00
Nobreak	1	R\$ 600,00	R\$ 600,00
Total:			R\$ 34.017,04

Software			
Discriminação dos Itens Custeio	Quantidade	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
Portal	1	R\$ 12.000,00	R\$ 12.000,00
Gestão de Pequenos Negócios	1	R\$ 25.000,00	R\$ 25.000,00
Total:			R\$ 37.000,00

Diárias						
Destino	Quantidade s Integrantes	Nomes dos Integrantes	Quantidades de Deslocamentos	Quantidades de diárias	Valor	Valor Total das Diárias
São Paulo – USP, Av. Professor Luciano Gualberto, 71, tv. 3, Cidade Universitária, Butantã, São Paulo – SP	2	Jorge Di Domênico – Coordenador do Projeto / Radamés Pereira – Pesquisador	2	7	R\$ 191,25	R\$ 5.355,00
Porto Alegre – UFRGS – CIENTEC, Av. Washington Luiz, 675, Porto Alegre – RS	2	Jorge Di Domênico – Coordenador do Projeto / Radamés Pereira – Pesquisador	2	6	R\$ 153,00	R\$ 3.672,00

Deslocamentos								
Destino	Quantidade de Integrantes	Nomes dos Integrantes	Quantidades de Deslocamentos	Passagens Ida e Volta/quilometragem	Quantidade de Combustível (litros)	Valor	Valor Total de Deslocamentos	
São Paulo – USP, Av. Professor Luciano Gualberto, 71, tv. 3, Cidade Universitária, Butantã, São Paulo – SP	2	Jorge Di Domênico – Coordenador do Projeto / Radamés Pereira – Pesquisador	2	2		R\$ 1.049,20	R\$ 4.196,80	
Porto Alegre – UFRGS – CIENTEC, Av. Washington Luiz, 675, Porto Alegre – RS	2	Jorge Di Domênico – Coordenador do Projeto / Radamés Pereira – Pesquisador	2	1500	187,5	R\$ 2,63	R\$ 986,25	
INCUBACOOP/UFRPE – Rua Dom Manuel de Medeiros, s/n – Dois Irmãos – Recife – PE	2	Jorge Di Domênico – Coordenador do Projeto / Radamés Pereira – Pesquisador	1	2		R\$ 2.209,20	R\$ 4.418,40	
Palmitos – SDR, R. Padre Manoel da Nóbrega, 568 – Centro – 89887-000 – Palmitos – SC	4	Jorge Di Domênico – Coordenador do Projeto / Radamés Pereira – Pesquisador / Claudio Jacoski – Pesquisador / Adriana De Toni – Pesquisadora	20	130	16,25	R\$ 2,63	R\$ 854,75	
TOTAL DE DESLOCAMENTOS:								
INCUBACOOP/UFRPE – Rua Dom Manuel de Medeiros, s/n – Dois Irmãos – Recife – PE	2	Jorge Di Domênico – Coordenador do Projeto / Radamés Pereira – Pesquisador	1	3	R\$ 153,00		R\$ 918,00	
TOTAL DE DIÁRIAS:								R\$ 9.945,00

Despesas com terceiros – Documentos e Capacitações			
Discriminação dos Itens Custeio	Quantidade	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
Elaboração do Plano de Negócios, documentos de qualidade e EVTE da Incubadora – 73 horas x 6 meses (Contra partida – UNOCHAPECÓ)	1	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Diagramação e Impressão de Documentos Operacionais e Jurídicos	1	R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00
Elaboração, Diagramação e Impressão de material para divulgação, capacitação e palestras	1	R\$ 3.500,00	R\$ 3.500,00

Plano e execução das Capacitações – despesas com pessoal/Horas de coordenação do projeto e pesquisa (Contra partida – UNOCHAPECÓ)	1	R\$ 13.200,00	R\$ 13.200,00
Total:			R\$ 19.700,00
Despesas com Pessoal Administrativo Terceirizado			
Discriminação dos Itens Custeio	Quantidade	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
Administrativo Custos, Contábil e Financeiro	8	R\$ 1.652,97	R\$ 13.223,76
Total:			R\$ 13.223,76

3.2 Resumo do Orçamento (R\$)

Auxílio Financeiro	FAPESC	Instituição Conveniente*	Instituições Intervenientes*	Total (FAPESC + Conveniente + Instituições Intervenientes)
Despesas de Custeio	R\$ 77.124,96	R\$ 13.200,00		R\$ 90.324,96
Despesas de Capital	R\$ 34.017,04			R\$ 34.017,04
Total	R\$ 111.142,00	R\$ 13.200,00		R\$ 124.342,00

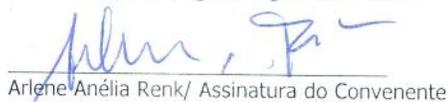
3.3 Cronograma de Desembolso (R\$)

Despesas	FAPESC		Instituição Conveniente		Instituições Intervenientes	
	Parcela 1	Parcela 2	Parcela 1	Parcela 2	Parcela 1	Parcela 2
Custeio	R\$ 67.124,96	R\$ 10.000,00	R\$ 13.200,00(*)			
Capital	R\$ 34.017,04					
Total	R\$ 101.142,00	R\$ 10.000,00	R\$ 13.200,00(*)			

4 MANIFESTAÇÃO DA INSTITUIÇÃO CONVENIENTE

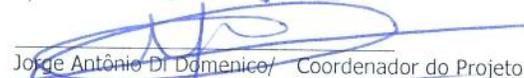
Na qualidade de representante legal da Instituição Conveniente, peço deferimento ao que é solicitado para fins de desenvolver o Projeto de CT&I intitulado de **Criação da Incubadora Tecnológica e Tradicional da Região da SDR de Palmitos**, submetido na **CHAMADA PÚBLICA FAPESC 12/2009**.

_____, SC, _____ de _____ de 2010.


Arlene Anélia Renk/ Assinatura do Conveniente

5 MANIFESTAÇÃO DO COORDENADOR DO PROJETO

Na qualidade de Coordenador do Projeto, manifestamos nossa concordância com o projeto apresentado.
CHAPECO, SC, **20** de **JULHO** de 2010.


Jorge Antônio Di Domenico/ Coordenador do Projeto

6 DEFERIMENTO PELA FAPESC

Local e Data: _____
Assinatura do Presidente da FAPESC: 